



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, nº 120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone:

(14)3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Processo Digital nº: **1008174-55.2019.8.26.0344**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Fabiana Fidélis Cuba - EPP**

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de FABIANA FIDÉLIS CUBA – EPP CNPJ 13.233.667/0001-86, PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005, PROCESSO Nº 1008174-55.2019.8.26.0344.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdeci Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por determinação do despacho proferido em 27/10/2020 (fl. 926), foi determinada a apresentação do edital contendo a relação de credores, para que se cumpram as medidas prescritas nos artigos 99, § único e 191 da Lei 11.101/05. Relação nominal de credores discriminando o valor e a classificação de cada crédito: Garantia real: Sicredi Centro Oeste Paulista – R\$ 25.651,79; Credores fiscais: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – R\$ 286.860,57; Prefeitura Municipal de Marília – R\$ 87.697,84; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – R\$ 6.243,70; Quirografários: Lagoinha Comercial de Veículos Importação e Exportação S/A – R\$ 4.811,14; Companhia Ultragaz S/A Bauru – R\$ 1.890,99; Cabfil Comercio de Peças LTDA – R\$ 542,59; Centro Automotivo de Marília – R\$ 400,00; JAVEP Veículos peças e serviços LTDA – R\$ 8.040,53; PROESTE comércio de veículos e peças – R\$ 4.695,52; ZEVEL veículos e peças LTDA – R\$ 529,44; América comércio de tintas de Marília LTDA – R\$ 2.059,00; COMASA comercial mariliense de automóveis LTDA – R\$ 12.572,63; Distribuidora de veículos Freire – R\$ 2.124,14; Manfrin Casseb & Cia. LTDA – R\$ 13.041,92; Comercial de tintas de machado LTDA – R\$ 2.395,40; Laertes serviços LTDA – ME – R\$ 356,01; Fanti & Aguiar Com. De auto peças LTDA – EPP – R\$ 322,00; Comercial Mil Luzes LTDA – ME – R\$ 314,48; Amana Ramos Vieira – ME – R\$ 95,00; L.F. Eugenio de Melo peças – R\$ 730,00; A.H. Komatsu & Cia. LTDA – R\$ 382,55; Cical veículos LTDA – R\$ 1.381,38; JC Felipe distribuidora de veículos LTDA – R\$ 9.116,28; Nova distribuidora de veículos LTDA – R\$ 7.590,79; Allma Motor comércio de veículos LTDA – R\$ 1.617,38; CAO motor do Brasil LTDA – R\$ 5.335,88; Novadis distribuidora automotiva LTDA EPP – R\$ 5.669,71; Matriz comércio de veículos e peças LTDA – R\$ 1.277,18; Milazzo veículos, peças e serviços LTDA – R\$ 833,00; Viviani veículos Rio Claro LTDA – R\$ 968,00; Rodobens automóveis Rio Preto LTDA – R\$ 4.012,95; SAGOL produtos automotivos EIRELI – R\$ 250,00; L Gomes comércio serviços auto peças geral LT – R\$ 866,66; Caixa Econômica Federal – R\$ 368.921,98; Sicredi Centro Oeste Paulista – R\$ 125.954,94; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – R\$ 44.900,78; Prefeitura Municipal de Marília – R\$ 12.722,88. TOTAL DOS CRÉDITOS: 1.052.117,99. FAZ SABER QUE fica marcado o prazo de 15 dias para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, devendo tais documentos serem encaminhados a administradora judicial SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., inscrita no C.N.P.J. Sob Nº 28.329.984/0001-78, representada por EDSON FREITAS DE OLIVEIRA, CRC/SP 1SP148.734/O-4, com endereço na

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****4ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, nº 120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone:

(14)3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Rua Barão do Rio Branco, 1355, Sala 07, Centro, CEP 19015-010, Presidente Prudente – SP, telefone: (18) 99802-4747 e e-mail: edson@suporteservicosjudiciais.com.br. FAZ SABER, FINALMENTE, QUE habilitações de crédito entregues em cartório ou juntadas nos autos principais não serão consideradas. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 13 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**